

**- RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.-**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nelsi Paulo Ribeiro da Silveira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha – RS., no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores:

**CONSIDERANDO** que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando cancelar ou adiar eventos pontuais em locais fechados;

**CONSIDERANDO** as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esportes e serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica restrita a presença de no máximo de (80%) oitenta por cento da capacidade do plenário legislativo nas sessões ordinária, extraordinárias e outros eventos da Câmara Municipal de André da Rocha, podendo este prazo ser prorrogado por mais 60 dias.

**Art. 2º** - O(s) Vereador(es) que sentir(em) sintomas de doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das sessões mediante apresentação de atestado médico.

**Art. 3º** - O(s) Servidor(es) que sentir(em) sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apresentação de atestado médico.

**Art. 4º** - A entrada de pessoas na Câmara de Vereadores bem como no plenário só é permitida mediante uso de máscara, enquanto vigorar essa resolução de mesa.

**Art. 5º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, ao dia dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2021).

**NELCI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**LUCIANO DA SILVA PAIM**  
1º Secretário da Mesa Diretora